SENTENÇA

Processo n°: **0021722-61.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: João Ferreira Neto

Requerido: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Fls. 148: Acolho. JULGO EXTINTO o feito nos termos

do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 08 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA